



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral LAERCIO BARBALHO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.324

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1964

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS
DECRETO DE 8 DE MAIO
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o art. I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria da Consolação
Silva, do cargo de Escriturá-
rio Apurador, padrão G, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Receita da Se-
cretaria de Estado de Finan-
ças.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, "ex-offi-
cio", de acordo com o art. 75,
item II, da Lei n.º 749, de 24
de dezembro de 1953, Jamil
Corrêa Mourão, do cargo de
Técnico de Laboratório, com
lotação na Escola Superior de
Química do Pará.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Hilda Ro-
drigues de Oliveira, para
exercer, interinamente, o
cargo de Servente, padrão A,
do Quadro Único, lotado no
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
EM EXERCÍCIO

LORIS ROCHA PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

DECRETO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. HOMERO CABRAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. NADY BASTOS GENÚ

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Cel. IRAN DE JESUS LOUREIRO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Celina
Franco Pereira, para exercer,
interinamente, o cargo de
Professor de 2a. entrância,
padrão I, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Maria Dal-
va Marcião, para exercer, in-
terinamente, o cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância, Pa-
drão Q, do Quadro Único lo-
tado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Goverador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretario de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Izabel
Araújo Piedade, para exer-
cer, interinamente, o cargo
de Servente, padrão E do
Quadro Único lotado no En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Goverador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretario de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Cândida
Vitória Cordovil Falcão, para
exercer, interinamente, o car-
go de Professor de 2a. entrâ-
ncia, padrão I, do Quadro Úni-
co, lotado no Ensino Primá-
rio.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de abril de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Goverador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretario de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1964**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Edna Fran-
co Veras, para exercer, in-
terinamente, o cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância pa-
drão Q, do Quadro Único lo-
tado no Ensino Primário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. LAERCIO BARBALHO

Redator — Sr. MCACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		C.R.	PUBLICIDADES
ASSINATURAS			
Anual	6.000,00		
Semestral	3.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	7.400,00	1 Página de Contabilidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.700,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
VENDA DE DIARIOS		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Máximo avulso	30,00	O custo ou valor	
Máximo atrasado	35,00	O centímetro por	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será	120,00		
será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as assinaturas e endereços ser sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações, mas caso de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze 14 às dezenove (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre avisadas, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que ficaria.

A fim de evitar soliação de continuidade da renovação dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou pelo postal, anifido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Benedicto Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agostinho Ribeiro Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Escola Superior de Química do Pará, vago com a exoneração, "ex-officio", de Jamil Corrêa Mourão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Benedicto Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Benedicto Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ção, a contar de 22 de dezembro de 1963 a 20 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Monteiro Nascimento, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza dos Santos Barral, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Benedicto Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Matos de Loureiro, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorroga-

ção, a contar de 22 de dezembro de 1963 a 20 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Varlene Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teixeira da Mota, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zulima Goulart da Silva Elesbão, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 21 de março a 19 de abril do ano de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Clementina Mendonça Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância,

Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nemezima Rodrigues da Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judite Andrade Leal Uchoa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zélia Tavares Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de janeiro a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Queiroz Corrêa occu-

pante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 23 de junho a 21 de agosto do ano de 1963 p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Queiroz Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto a 20 de outubro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Queiroz Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 21 de outubro a 18 de fevereiro do ano de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalba de Sousa Rodrigues, ocupante efetivo do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cezar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Queiroz Corrêa occu-

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Barros Cardoso, do cargo, em comissão, de Sub-Delegado, do Quadro Único, lotado em Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

no município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, do cargo de Delegado de Polícia do município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Marcelo Otávio Caminha Gomes, do cargo de Datiloscopista-Pesquisador, Padrão Z, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Otavio Gomes da Cunha, do cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Amélio da Silva Albuquerque, ocupante do cargo de Investigador, Padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Delegado, com lotação em Icoaraci vago com a exoneração, a pedido, de João Barros Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Raimundo Jorge Alves, 2º Sargento do Corpo Municipal de Bombeiros, do cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José Maria Alves Sobral, ocupante do cargo de Investigador, Padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Tomé de Souza Franco, cabo da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Remansão do Centro no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, Ivan Duarte, do cargo de Delegado Regional do Tocantins, com sede

no município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo José da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Remansão do Centro no município de Tucuruí, vago com a exoneração de Tomé de Souza Franco, cabo da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1964**

O Governador do Estado :
resolve nomear, Manoel Estu-
mano de Farias, para exer-
cer o cargo de escrivão de
Polícia do lugar Remansão
do Centro no município de
Tucuruí, que se encontra
vago.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1964**

O Governador do Estado :
resolve nomear, Otávio Go-
mes da Cunha, para exercer
o cargo de Delegado de Po-
lícia do município de Igara-
pé-Miri, vago com exonera-
ção de Raimundo Jorge Alves,
2º sargento do Corpo Munici-
pal dos Bombeiros.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

**PORTRARIA N. 378 — DE 27
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com
as leis trabalhistas ao servi-
dor, Sr. Atanael Ribeiro Ro-
sa, Braçal, lotado na 2ª Re-
sidência, 1.º Distrito, as férias
regulamentares, relativas
ao ano de 1961|62 a contar de
2 a 25 de maio de 1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 27 de Abril
de 1964.

**Eng. IZIDORO GAMA DE
AZEVEDO**
P/Diretor da Divisão
Administrativa

**PORTRARIA N. 379 — DE 27
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as
leis trabalhistas ao servidor
sr. Orlando Pereira do Lago.
Motorista, lotado na 1.ª Res.
1.º Distrito, as férias regula-

**DECRETO DE 25 DE MAIO
DE 1964**

O Governador do Estado :

resolve nomear, Otávio Go-
mes da Cunha, para exercer
o cargo de Delegado de Po-
lícia do município de Igara-
pé-Miri, vago com exonera-
ção de Raimundo Jorge Alves,
2º sargento do Corpo Munici-
pal dos Bombeiros.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de maio de 1964.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**PORTRARIA N. 381 — DE 25
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com
as Leis Trabalhistas, ao sr.
Carlos Damasceno da Silva,
Braçal, lotado na Pavimenta-
ção as férias regulamentares,
relativas ao ano de 1962|63, a
contar de 2 a 26|5|1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 25 de Abril
de 1964.

**Eng. IZIDORO GAMA DE
AZEVEDO**

P/Diretor da Divisão
Administrativa

**PORTRARIA N. 382 — DE 25
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com
as Leis Trabalhistas, ao sr.
Raimundo Alves Sodré, Bra-
çal, lotado na Divisão de Pa-
vimentação, as férias regula-
mentares, relativas ao ano de
1961|62, a contar de 2 a ...
26|5|1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 25 de Abril
de 1964.

**Eng. IZIDORO GAMA DE
AZEVEDO**

P/Diretor da Divisão
Administrativa

**PORTRARIA N. 383 — DE 25
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as
Leis Trabalhistas, ao sr. An-

tonio Carvalho de Freitas,
Motorista, lotado na Divisão
de Pavimentação, as férias
regulamentares, relativas ao
ano de 1962|63, a contar de
2 a 26|5|1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 25 de Abril
de 1964.

**Eng. IZIDORO GAMA DE
AZEVEDO**

P/Diretor da Divisão
Administrativa

**PORTRARIA N. 384 — DE 25
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a
Lei, ao sr. Jorge Silva,
Motorista, ref. 5, classe 1,
lotado na DME — Of. Cen-
tral, as férias regulamentares,
relativas ao ano de 1960|61, a
contar de 2 a 31|5|1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 25 de Abril
de 1964.

**Eng. IZIDORO GAMA DE
AZEVEDO**

P/Diretor da Divisão
Administrativa

**PORTRARIA N. 385 — DE 25
DE ABRIL DE 1964**

O Diretor da Divisão Ad-
ministrativa do Departamen-
to de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que
lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5|8|952, baixada pela Direto-
ria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as
Leis Trabalhistas, ao sr. Ro-
semiro Pereira dos Santos,
Mecânico Especializado, lota-
do no 3.º Distrito — 7.ª Resi-
dência — Santarém, as férias
regulamentares, relativas ao
ano de 1961|62, a contar de 2
a 26|5|1964.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 25 de Abril
de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 396 — DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. André Damaso das Neves, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 27/5/1964, até 19/6/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 407 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Antônio Zacarias de Souza, Lubrificador, lotado na DCC-1.º Distrito — 2.ª Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 2 a 26/5/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 408 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Francisco Corrêa de Magalhães, Lanterneiro, lotado na ORM-1 — Castanhal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 2 a 26/5/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 409 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Cae-tano Leopoldo Martins, Mecânico — 3.ª Classe, lotado na ORM-1 — Castanhal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 2 a 26/5/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 410 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Severino dos Ramos, Ajudante, lotado na ORM-1 — Castanhal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 2 a 26 de maio de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 411 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Mário Rufino da Costa, Ajudante, lotado na ORM-1 — Castanhal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 2 a 26 de maio de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de Abril de 1964.

Eng. IZIDORO GAMA DE AZEVEDO
P/Diretor da Divisão Administrativa

PORATARIA N. 412 — DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas p/a Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

C O N V E N I O

Término de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará, e a Esso Brasileira de Petróleo S. A., para execução, neste Estado, referente ao ano de 1963, das obrigações do Ensino Primário pelas Empresas.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu titular Doutor Benedito Celso de Pádua Costa e a Esso Brasileira de Petróleo S. A., representada pelo seu Gerente Geral Coelho, deliberaram assinar o presente Convênio,

para a execução, neste Estado, referente ao ano de 1963, das obrigações do ensino primário pelas empresas, "ex-vi" do decreto número quatro mil cento e vinte e três, de onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três (Decreto n. 4123, de 11/2/1963), que regula a manutenção do ensino primário pelas empresas industriais, comerciais e agrícolas com mais de cem (100) pessoas, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A EMPRESA expressa sua preferência pela forma estabelecida na alínea b), do arti-

go 20. do Decreto acima citado e ajusta com a SECRETARIA a inscrição de dez (10) alunos que estudam em estabelecimento de ensino primário mantido pelo Governo do Estado do Pará, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A SECRETARIA se compromete a submeter os alunos inscritos pela EMPRESA ao regime normal de curso primário oficial quer quanto à sua duração, quer quanto ao regime disciplinar, quer quanto aos exames próprios para apuração do aproveitamento escolar, nos termos do Regulamento do Ensino Primário do Estado, em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Como pagamento pelos serviços convencionados a EMPRESA pagará à SECRETARIA a importância de dezoito mil cruzeiros anuais "per capita", nos termos do Decreto n. 4126, de 11 de fevereiro de 1963.

CLÁUSULA QUARTA: — A EMPRESA fica obrigada a recolher ao Banco do Estado do Pará S. A., em conta Convênio da Comissão da Construção e Conservação de Escolas da SECRETARIA, a importância de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), no ato da assinatura deste referente aos alunos inscritos no presente ano letivo.

CLÁUSULA QUINTA: — Se a EMPRESA, no início do ano letivo de 1964, optar pela forma estabelecida neste Convênio, os alunos inscritos no ano letivo corrente, terão garantidas suas matrículas nos estabelecimentos de ensino em que estão estudando, assim como aqueles que, pela EMPRESA, for solicitada inscrição.

CLÁUSULA SEXTA: — O presente Convênio é válido para o ano letivo de 1963 e será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, para produzir os efeitos legais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em cinco (5) vias datilografadas, todas de igual teor, com as testemunhas abaixo, deixando de ser salada a primeira via em face do que estabelece a vigente Consolidação das Leis do Imposto do Selo.

Belém, 4 de outubro de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Geraldo Coêlho
Esso Brasileira de Petróleo S. A.

Testemunhas:
Ailton Menezes de Barros
Antônio Cláudio Coimbra Vallinoto

Relação dos filhos de empregados da Empresa Esso Brasileira de Petróleo S. A.

que estudam em estabelecimentos de ensino primário mantido pelo governo do Estado do Pará:

- 1.—Carlos
- 2.—Lúcia
- 3.—Sebastião
- 4.—Teresinha
- 5.—Guilherme
- 6.—Rosalinda
- 7.—Iracema
- 8.—Raimundo
- 9.—Silvestre
- 10.—Jurandir.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará,
4 de outubro de 1963.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Geraldo Coêlho
Esso Brasileira de Petróleo S. A.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho AQES da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1963. — (a) Armando de Queiroz Santos, Tabelião — Substituto.

DIRETORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

Secção de Ensino Primário pelas Empresas

(Criada pelo Decreto n. 4011 de 13/8/62)

Certificado de Quitação

Para os fins previstos no Decreto n. 4123 de 11/2/63, que regula a manutenção de ensino primário pelas empresas, esta Secretaria de Estado certifica que Esso Brasileira de Petróleo S.A., com matriz no Rio de Janeiro-Estado da Guanabara e filial nesta cidade à Travessa Padre Eutílio n. 110 — altos, apresentou prova de que cumpriu no Estado do Pará, no ano de 1963, as obrigações de que tratam o item III, do artigo 168 da Constituição Federal, o art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 114 da Constituição Política do Estado do Pará, o Decreto Federal n. 50423, de 8/4/1961 e o Decreto Estadual n. 4123, de 11/2/1963.

2 — O presente Certificado produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 1964.

Belém, 24 de fevereiro de 1964.

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

INSTITUTO DE APOENDADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS DELEGACIA EM BELÉM — PARA

Serviços Gerais — Setor de Material

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/64

O I.A.P. dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 15 de junho de 1964, às 11,30 horas, os Serviços Gerais — Setor de Material situado na sala n. 1108, do Ed. dos Industriários, receberá propostas, para execução dos serviços mencionados no item 2 do presente edital.

1 — Para se habilitarem à licitação, os interessados deverão apresentar, de preferência até à véspera do encerramento da concorrência, em sobre carta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

a) prova de quitação com impostos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa do impôsto sobre a renda;

b) certidão do MTPS, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei n. 5.452, de 1/5/43);

c) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente; para firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

d) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data do encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC 229/60 e de acordo com o art. 253 do Decreto n. 48.959-A, de ... 19/9/60. (Este documento ficará em poder do Instituto);

e) prova de quitação com o impôsto sindical (empregador e empregados);

f) apólice de seguro de acidente no trabalho;

g) prova de que votou na última eleição, pagou a multa ou de que se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;

h) prova de cumprimento do estabelecido no Decreto n. 50.423, de 8/4/61;

i) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos pelas entidades para as quais já tenha executado serviços da especialidade referida no item (3) e uma relação de imóveis que tenham sido ou estejam sendo conservados pelos interessados;

j) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários recentes.

1.1 — Para as firmas inscritas no Instituto a apresentação do cartão atualizado de inscrição, substitui a documentação supracitada, exceto no que se refere às alíneas d, I e h.

2 — Enceramentos das salas correspondentes aos pavimentos 1.º, 4.º, 5.º, 6.º, 10.º, 11.º e 2 salas no 12.º.

2.1 — Os enceramentos nas salas acima referidas serão feitos 2 (duas) vezes por mês.

3 — Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de julho p. futuro, prorrogado automaticamente, por igual período, sob as mesmas condições, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

4 — Ficarão exclusivamente a cargo da firma vencedora:

a) todas as despesas decorrentes do contrato, salários de empregados e quaisquer outras;

b) o fornecimento de todo o material de limpeza, aparelhos e utensílios necessários à execução dos trabalhos;

c) a responsabilidade por qualquer acidente de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, inclusive férias, aviso prévio, indenização, etc.;

d) todos os danos e prejuízos porventura causados por seus empregados ou propositos nos bens do Instituto que se acham nos locais dos serviços, no próprio imóvel ou a terceiros;

5 — As propostas, de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado ou rubricado no fecho, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente.

te mencionados por fora e identificados com a palavra "Proposta". Devem ser redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas.

5.1 — As propostas vigorarão pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias e deverão consignar obrigatoriamente:

a) preço global a ser pago, mensalmente, pela execução dos serviços;

b) uma declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital;

c) preço unitário por salá;

d) preço global por pavimento.

6 — O preço ajustado é certo e definitivo, não podendo sofrer qualquer acréscimo ou reajustamento.

7 — No caso de o menor preço ter sido apresentado por dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante nova concorrência entre os concorrentes empatados, versando sobre o maior abatimento em relação à oferta; se persistir o empate, decidir-se-á a adjudicação por sorteio.

8 — Sem prejuízo da plena responsabilidade da Locadora, perante o Instituto ou traseiros, todos os serviços estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização pelo Instituto.

9 — O pagamento do preço ajustado será feito mensalmente, até o 10º (décimo) dia subsequente ao da apresentação da fatura do mês vencido, na Tesouraria do Instituto.

10 — A adjudicação dos serviços far-se-á mediante contrato e prestação de garantia, equivalente esta a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços que será feita na Tesouraria do Instituto, antes da assinatura do contrato, em moeda corrente ou em títulos da Dívida Federal, tomados à cotação do dia do depósito ou em garantia Bancária.

10.1 — O valor desse depósito só poderá ser levantado com autorização por escrito do Instituto, quando findo ou rescindido o contrato e desde que a Locadora não seja de-

vedora ao Instituto de qualquer quantia, inclusive multa contratual.

11 — A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

12 — Será afixado no endereço acima, um quadro discriminativo contendo o nome

dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. No mesmo local serão prestados os esclarecimentos que visem ao perfeito entendimento do presente edital.

13 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada, no todo ou em parte, sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 25 de maio de 1964.
(a) Carlos Neves Acioli
Ramos, Delegado Substituto.

(Ext. — 275/64)

foi feito. Com a palavra o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão entre os acionistas presentes os quais depois de minucioso exame em todos os documentos e livros, foram unâmes em aprovar as peças contábeis que reproduziam as contas da diretoria. Estiveram ausentes à citada votação os Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal, legalmente impedidos, de acordo com o que preceitua o artigo 100 da lei 2627 de 26/9/940. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu a necessidade da eleição da Diretoria; pedindo a palavra o acionista Arthur Moraes da Fonseca esclareceu não compreender a eleição dos membros da Diretoria pois os mandatos ainda não haviam sido cumpridos e o único cargo vago era o de Diretor Superintendente, no momento acomulado pelo Diretor Técnico. Como tal propunha que a matéria fosse transferida para outra oportunidade. O Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria estava elaborando uma proposta de reforma de estatutos a ser apresentada à Assembléia que para tal fosse convocada. Com referido esclarecimento foi colocada em votação a proposta do acionista Arthur Moraes da Fonseca a qual foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente esclareceu que a empresa iria proceder a eleição de acordo com os estatutos da São dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício, para tal, solicitou dos presentes a organização de suas chapas e designou os Srs. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia e Alvaro Farias Coelho, para servirem como escrutinadores. Após o tempo necessário para que os acionistas organizassem suas chapas, foi feita a votação. Aberta a urna e dela retiradas as cédulas depositadas, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Alfredo Moraes Rego, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade — Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — bra-

A N U N C I O S .

A M A Z Ó N I A S. A. — I N V E S T I M E N T O, C R É D I T O E F I N A C I A M E N T O S

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamentos", realizada em 25 de abril de 1964.

Aos 25 dias do mês de abril de 1964 às 08,00 horas na sede social da "Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamentos", à Av. Portugal, 323 — 2º andar — salas 209/13, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade na forma da legislação em vigor com número legal conforme se verifica do livro de presenças. Aberto os trabalhos pelo sr. Capitão Napoleão Carneiro Brasil diretor presidente da sociedade, solicitou dos acionistas presentes a indicação de um presidente para rege os trabalhos da referida Assembléia, tendo sido designado para tal o acionista Francisco Maria Soares Carrapatoso o qual, convidou para secretariá-los os acionistas Dr. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia e Alvaro Farias Coelho. Composta a mesa o Sr. Presidente designou como primeiro Secretário o acionista Dr. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, solicitando do mesmo a leitura do edital de convocação da presente Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal"

de acordo com a lei e com o seguinte teor: "Amazônia S. A. — Investimento, Crédito, e Financiamentos" — Carta de Autorização n. 139 — SUMOC — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente edital são convocados os Senhores acionistas da "Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamentos" — Carta de Autorização n. 139 — SUMOC — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 25 de abril de 1964, às 08,00 horas na sede social da empresa à Av. Portugal 323 — 2º andar — salas 209/13, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963; b) eleição da diretoria; c) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1964. (aa) Napoleão Carneiro Brasil — Diretor Presidente; Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Técnico e respondendo pelo Diretor Superintendente e Fernandino Pinto — Diretor Comercial. A seguir o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1963, o que

sileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade e Raymundo Dumiene Rayol, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade — para membros suplentes — Dr. Reynaldo de Souza Mello, brasileiro, casado, economista, contador, residente e domiciliado nesta cidade — Hélio Cantão Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e Arthur Moraes da Fonseca, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade. O presidente proclamou o resultado da eleição dando por empossado nos cargos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Em prosseguimento à pauta dos trabalhos o acionista Arthur Moraes da Fonseca propôs que os honorários da diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal permaneçam os mesmos ou sejam Cr\$ 50.400,00 para cada membro da diretoria e Cr\$ 1.000,00 para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida, aprovada e achada conforme vai assinada por todos os presentes à assembléia. (aa.) Napoleão Carneiro Brasil, Carlos Moraes de Albuquerque, Consórcio Imobiliário S. A. representado por seu diretor comercial José Maria Sarmiento — José Maria Sarmiento — Waldir Acatauassu Nunes — Álvaro Farias Coelho — Maria José Carrapato — Coelho — André Carrapato — Coelho e Renne Carrapato — Coelho, ambos representados por seu pai Álvaro Farias Coelho — Francisco Maria Soares Carrapato — Maria Isabel Silva Carrapato e Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia. Belém, Estado do Pará, 25 de abril de 1964.

Confere com o original:
Álvaro Farias Coelho

Cartório Ribamar Santos
Reconheço a firma supra
de Álvaro Farias Coelho.
Em testemunho O.S.S. da

verdade.

Belém do Pará, 22 de maio de 1964. — (a) **Ondina Santos da Silva, Escrevente Autorizada.**

Banco do Estado do Pará, S.A.
Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na ía, via na importância de quatro mil cruzeiros. — Belém, 22 de maio de 1964. (a) funcionária, Wilma Rocha.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 25 do mesmo, contendo três (3) fôlhas de ns. 1553/55 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 458/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1964. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Dia — 27/5/64)

**T Á G I D E
REPRESENTAÇÕES S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Tágide Representações S. A., realizada em 24 de abril de 1964.

As dezessete horas do dia vinte e quatro (24) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na sala de sessões da sede social, à Praça da República, número 632, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Tágide Representações S. A.", represtando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas" à página seis (6). O presidente da Empresa senhor Rudolph Moller declarou que ia realizar-se mais uma sessão da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade e solicitou aos acionistas, que, nos termos dos Estatutos, indicassem quem deveria presidi-la.

Por aclamação, foi indicado o mesmo senhor Rudolph Moller, que, por sua vez, convidou o senhor Hermano Cardoso Fernandes para secretariar os trabalhos. Por solicitação da Presidência, o secretário leu o editorial de convocação da aludida. Assembléia, publicado nos órgãos da imprensa local DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará", dos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) do mês de março do corrente ano. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, do Balanço, da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de mil novecentos e sessenta e três (1963), documentos êsses publicados nos órgãos da imprensa local DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará", do dia 9 e 8 de abril corrente, respectivamente. O Presidente declarou aberta a discussão sobre êsses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo-os à votação, os quais foram aprovados, unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia então passou a eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pela proposta do acionista Fischer S. A. Comércio Indústria e Agricultura aprovada unanimemente pela Assembléia Geral ficou deliberado o não preenchimento, no corrente exercício do cargo de Diretor Técnico. Pelo prazo de dez minutos foram suspensos os trabalhos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizaram-se as eleições e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria: Para Presidente: Rudolph Moller, alemão, casado, comerciante; Para Diretores Comerciais: Ruy Nobre de Brito português; e Hans Steffen, alemão, ambos casados, comerciantes. — Conselho Fiscal — Efetivos: João Queiroz de Figueiredo português, casado, comerciante; José Pereira Souzelas, português casado bancário; o Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, brasileiro, casado médico; — Suplentes: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klau-tau Filho, brasileiro, casado, advogado; José Joaquim Martins, português, casado, comerciante; e José Manoel Orttins de Bettencourt, português casado, banqueiro; todos domiciliado e residentes nesta cidade. Proclamado os resultados das eleições, que conferiu 33.136 votos igualmente a cada membro da Diretoria e Conselho Fiscal, os eleitos entraram na posse dos seus cargos. O acionista Ruy Nobre de Brito, pediu a palavra para propor fossem fixados em duzentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) o pró-labore de cada membro da Diretoria e em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) os honorários mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal Efetivo, o que foi aprovado. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a reunião, foi lida em voz alta, posta em discussão aprovada sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes e representados por seus bastantes procuradores. Belém, 24 de abril de 1964. — Rudolph Moller. — Hermano Cardoso Fernandes, pp. Fischer S. A., Comércio, Indústria e Agricultura. — Ruy Nobre de Brito — Hans Steffen. — Maria Helena Moller Steffen. — Thereza Alves de Brito. — pp. Empreendimentos Industriais e Comerciais Han-séatica S. A. Alfen Ferreira de Souza. — Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente de Atas de Assembléias Gerais" de "Tágide Representações S. A."

Belém 24 de abril de 1964.
— (a) Rudolph Moller

Cartório Queiroz Santos
Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho (HBR) da verdade.
José Pereira Souzelas, portu-

Belém 12 de maio de 1964.
— (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 15 de maio de 1964.
— (a) a funcionária, Wilma Rocha.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata de 5 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1964, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 1387/88, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 402/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de maio de 1964. — (a) Oscar Faciola Diretor.

(Ext. — Dia — 27/5/64)

**MADEIRAS DO PARÁ S.A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(MAPASA)**

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária de "Madeiras do Pará S.A Indústria e Comércio (Mapasa)".

As 14 horas do dia 30 de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, em sua sede social, à rua Ó de Almeida número 378, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em sessão ordinária, os acionistas de "Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (Mapasa). A, fim de deliberar sobre o relatório, contas e balanço geral do exercício de 1963. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista senhor Antônio Pereira Vinagre Filho, que convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas senhores Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre e Alcyr Machado de Oliveira. Havendo número legal, como se constata pelo Livro de Presença no total de 9 acionistas possuidores de vinte mil ações, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos. A se-

guir, o senhor Presidente explicou aos presentes a finalidade da reunião, mandando que o segundo secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta assembleia, publicados, no DIARIO OFICIAL e "O Liberal" dos dias 10, 11 e 12 de Abril de 1964, estando os mesmos assim redigidos: — "Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (Mapasa)" — Sessão de Assembléia Geral Ordinária — De ordem do senhor Diretor presidente, convidamos os senhores acionistas de "Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (Mapasa)" para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social à rua Ó de Almeida 378, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1963; b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1963; c) Eleição do Conselho Fiscal, e d) O que mais ocorrer. Belém, 9 de Abril de 1964 — (a) A Diretoria. Após a leitura deste anúncio, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário que lêsse o Relatório e demais documentos que o acompanham, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados nos jornais DIARIO OFICIAL e "O Liberal" do dia 4 de Abril de 1964, em obediência ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas. O Senhor presidente declarou que concedia a palavra a qualquer um dos acionistas presentes, a fim de que se manifestasse sobre a aprovação das contas e demais atos da Diretoria e, como ninguém se manifestasse, foi posta em votação, tendo todos os documentos sido aprovados por unanimidade, havendo deixado de votar os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor presidente declarou que cabia à Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício de 1964. Procedida a eleição e apurados os votos verificou-se o seguinte resul-

tado: — Conselho Fiscal: Octávio Augusto de Bastos Meira, Doutor Claudio Dacier Lobo e Alfredo Salomão. Suplentes: Humberto Dacier Lobo, Doutor Ruy Lima e Doutor Celso da Gama Macher. A seguir, a Assembléia passou a deliberar sobre a remuneração para o exercício de 1964 aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal. O acionista Rubem Boris da Cruz Vinagre pediu a palavra e propôs que fosse fixado os honorários dos diretores para o exercício de 1964, em Cr\$ 150.000,00 para o Diretor-Presidente, Cr\$ 120.000,00 para o Diretor Industrial e Cr\$ 80.000,00 para os demais diretores e para os membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 500,00, o que foi aceito pela Assembléia. Preenchido assim, o objetivo da assembléia, o senhor presidente concedeu a palavra a qualquer um dos acionistas que desejasse se manifestar sobre qualquer assunto, e como ninguém fizesse uso da palavra o senhor presidente suspendeu a sessão o tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, lida esta ata e achada conforme, foi ela aprovada e vai assinada pela mesa e demais presentes. (aa) Antônio Pereira Vinagre Filho, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Alcyr Machado de Oliveira, Rubem Boris da Cruz Vinagre, Maria do Céu da Cruz Vinagre, Ruy Afonso da Cruz Vinagre, Marlene Salomé Vinagre Lobo, Melania de Nazaré da Cruz Vinagre e Octávio Augusto de Bastos Meira. . . Confere com o original.
Antônio Pereira Vinagre Filho Presidente

Banco do Estado do Pará S.A

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 4 de maio de 1964.
A funcionária, Wilma Rocha

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura supra de Antônio Pereira Vinagre Filho.

Belém, 5 de maio de 1964.
Em testemunho N. E. C. M.
da verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo duas (2) folhas de número 1362-63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2937-64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1964.

O Diretor, OSCAR FACIOLA
(Ext. 27-5-64)

INSTITUTO NIPO-BRASILEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da sociedade civil antes denominada obra São Francisco Xavier e atualmente sob a denominação de "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", realizada aos cinco dias do mês de maio do ano de 1964.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 1964, em sua sede social, à rua Doutor Aassis, 834, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a Obra São Francisco Xavier, tendo o Senhor Padre Guido del Toro S. J.: Presidente, precisamente às 10 horas, nos termos do Edital de Convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, em 28 de abril de 1964 e no jornal "Folha do Norte" Edição matutina, do dia 29 de abril de 1964, declarou instalada a sessão, convidando o Sra. Francisca Teruko Takanada para secretaria-lo solicitando à mesma que procedesse a leitura do Edital de Convocação nos seguintes termos:

Convidamos os Senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de

maio, às dez horas, em nossa sede social, à rua Doutor Asís, 834, a fim de deliberarem o seguinte:

1 — reforma dos estatutos sociais.

2 — O que ocorrer.
Belém, 24 de abril de 1964.
(a). A Diretoria.

O Senhor Presidente, verificando que o livro de presença acusava o comparecimento de sete associados, que constituem maioria absoluta deu início aos trabalhos expondo aos associados que, o motivo da convocação era necessidade de incluir nos Estatutos aprovados na Reunião de 10 de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, que se decidiu pela mudança do nome da Sociedade para Instituto "Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", uma disposição que deixasse claro não haver sido criado uma nova Associação, mas, tão somente ocorrido a mudança do nome, continuando a antiga Obra São Francisco Xavier com os mesmos associados, patrimônio e finalidades, apenas com a nova denominação de "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier". Foi então proposto pelo Presidente ao plenário a aprovação, a fim de que o mesmo passasse a ter a seguinte redação: O "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", antiga Obra São Francisco Xavier, fundado em Belém, capital do Estado do Pará, a dezenove de março de mil novecentos e cinquenta e seis, é constituído com o fim de nacionalizar e evangelizar, mediante educação cívica religiosa e moral filhos de japoneses bem como educar jovens descendentes de quaisquer nacionalidades.

Parágrafo primeiro. O "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", associação civil com personalidade jurídica própria será mantido pelos sócios efetivos benfeitorias e legados a receber: parágrafo segundo: O seu prazo de duração é indeterminado; Parágrafo terceiro: a sociedade terá como sede o fôrro jurídico a Cidade de Belém, Estado do Pará. Submetida a aprovação dos presentes foi aceito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

precisamente às 11 horas e 10 minutos, suspendeu os trabalhos pelo prazo de trinta minutos, para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata submetida depois de lida e achada conforme, a aprovação dos presentes, tendo sido aprovada também por unanimidade. Luiz Francisca Teruko Takada secretária, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa e associados presentes. Belém, 5 de maio de 1964.

Francisca Teruko Takada,
P. Guido del Toro S. J.,
Kiyoishi Takada, P. Angelo
Rivato S. J., Ferdinando G.
Evangelista S. J., P. Mário
Recchi S. J., Elisa Takada.
(T. 9836 — 27-5-64)

MADEIRAS DO PARÁ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (MAPASA).

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede social, à rua O' de Almeida, 378, às 16 horas, reuniu a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de "Madeiras do Pará, S.A — Indústria e Comércio" — (MAPASA), convocada especialmente para deliberar sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital e alteração dos Estatutos Sociais. Assumi a presidência dos Trabalhos o acionista Antonio Pereira Vinagre Filho, consoante os Estatutos Sociais, que convidou para secretários os acionistas Alcyr Machado de Oliveira e Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre. A seguir verificando haver número legal, como se constata pelo livro de presença de Acionistas, no total de 9 acionistas detentores de vinte mil ações o presidente declarou abertos os trabalhos e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação desta reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL e "O Liberal" do dia 10, 11 e 12 de Abril de 1964, assim

concebidos: — "Madeiras do Pará S.A" — Indústria e Comércio (MAPASA) — Sessão de Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores Acionistas de Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (MAPASA) para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente em sua sede social, à rua O' de Almeida, 378, às 16 horas, para tratar do seguinte: Aumento do Capital Social; Alteração dos Estatutos, e o que mais ocorrer. Belém, 9 de Abril de 1964. — (a) Antonio Pereira Vinagre Filho — Diretor-Presidente". A seguir o senhor Presidente mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do Capital e reforma dos Estatutos Sociais, documentos êsses que estão assim redigidos: — "Senhores Acionistas — O primeiro ano de Funcionamento de nossa empresa como Sociedade Anônima nos indica a necessidade de algumas modificações de nossos Estatutos Sociais. Assim os Artigos 6º e 12º, passarão a ter as seguintes redações: — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria integrada por quatro (4) membros, um dos quais será o Presidente, com mandato de três anos, acionista ou não e escolhidos pela Assembléia Geral pela forma indicada nesse Estatuto, e residente no país — Parágrafo Único. — Todo documento que constituir a Sociedade em obrigação só terá validade quando firmado pelo Diretor Presidente e outro Diretor, in solidum. Na falta do Diretor-Presidente serão suficientes assinaturas in-solidum, de dois diretores. Artigo 12º — Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Presidente ou de qualquer dos demais diretores, compete ao Diretor-Presidente nomear um substituto. Quando estiverem dois Diretores em exercício será dispensável a nomeação para a vaga, salvo se os interesses sociais exigirem o preenchimento do cargo. Parágrafo Único. — No caso de vaga o substituto será designado pelo Conselho Fiscal até o término do mandato. Aproveitando esta ocasião propomos também a esta Assembléia Geral que autorize o aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00, aumento esse que deverá ser de Cr\$ 40.000.000,00, realizado da seguinte forma: reavaliação do Ativo, mediante distribuições de novas ações sem onus para os acionistas, Cr\$ 8.055.126,00. Distribuição de Reservas Tributadas mediante sua transferência para a conta de capital, também sem onus para o acionista, Cr\$ 9.944.874,00 e chamada em dinheiro Cr\$ 22.000.000,00. As ações correspondentes à última parcela em dinheiro serão subscritas pelos senhores Acionistas sem qualquer rateio, de comum acordo, porém. Propomos mais que a chamada em dinheiro se faça pela seguinte forma: 50% no ato da subscrição das ações e o restante em 8 prestações mensais e iguais nos meses que se seguirem o primeiro pagamento. Uma vez autorizado, pela Assembléia Geral, o aumento do Capital, conforme nossa proposição, o Artigo 4º passará a ter a seguinte redação: — Artigo Quarto (4º) — O Capital da Sociedade é no valor de sessenta milhões de cruzeiros .. (Cr\$ 60.000.000,00) dividido em 60.000 ações ordinárias no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, conforme o acionista preferir. Belém, 4 de Abril de 1964. — (aa) Antonio Pereira Vinagre Filho, Rubem Boris da Cruz Vinagre, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Ruy Afonso da Cruz Vinagre. Em seguida o Presidente pediu que lesse o parecer do Conselho Fiscal, que constou ao seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal — Aos sete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social, à rua O' de Almeida, n. 378, reuniu o Conselho Fiscal de "Madeiras do Pará S.A" — Indústria e Comércio (MAPASA), especialmente convi-

dado a se pronunciar sobre a proposta da diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais. A proposta encerra duas modificações, sendo a primeira referente ao artigo sexto, que passará a ter a seguinte redação: — "A sociedade será administrada por quatro (4) diretores, um dos quais será o presidente, com mandato de três anos". A segunda reforma diz respeito ao artigo décimo segundo que passará a ser redigido como se segue: — "Nos casos de ausências ou impedimento do diretor-presidente ou de qualquer dos diretores, compete ao diretor-presidente nomear o substituto. Quando obtiverem dois (2) diretores em exercício será dispensável a nomeação para a vaga, salvo se os interesses sociais exigirem o preenchimento do cargo. Parágrafo Único. — No caso de vaga o substituto será designado pelo Conselho Fiscal até a primeira Assembléia Geral". Examinadas as proposições evidenciou-se o seu fundamento. Nessas condições o Conselho Fiscal se pronuncia a favor das emendas estatutárias, submetendo este parecer à consideração da Assembléia Geral. Em firmeza do que foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada. — (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Amauri Faciola de Souza, Aldiro Cavalcante.

— Aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, pelas dez horas da manhã na sede social, à rua O' de Almeida, 378, reuniu o Conselho Fiscal de "Madeiras do Pará S/A" — Indústria e Comércio (MAPASA) especialmente convocado para deliberar sobre o aumento do capital social, sendo uma parte com a reavaliação do ativo, outra parte com fundos da reserva, sendo os dois no total de dezoito milhões de cruzeiros e uma parte em dinheiro no total de vinte e dois milhões em dinheiro. O aumento será pois no total de quarenta milhões de cruzeiros. Deliberada a proposta foi aceita unanimemente pelos Conselheiros devendo no entanto ser alterada a disposição estatutária referente ao montante do capital social,

que passará a ser no valor de sessenta milhões de cruzeiros. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata por escrito. — (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Amauri Faciola de Souza, Aldiro Cavalcante. Em ato seguido o Presidente declarou que estava em discussão a proposta da Diretoria que vinha de ser lida. Ninguém se manifestando o Presidente a submeteu a votos, verificando haver ela sido aprovada sem discrepância. A seguir o Presidente declarou que dava a palavra a qualquer acionista para se manifestar sobre qualquer assunto e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida esta Ata e achada conforme, foi ela aprovada e vai assinada pela mesa e demais presentes. — (aa) Antônio Pereira Vinagre Filho, Aleyr Machado de Oliveira, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Rubem Boris da Cruz Vinagre, Maria do Céu da Cruz Vinagre, Ruy Afonso da Cruz Vinagre, Marlene Salomé Vinagre Lobato, Melania de Nazaré da Cruz Vinagre, Octávio Augusto de Bastos Meira.

Confere com o original.
"Madeiras do Pará S/A" — Ind. e Com. (MAPASA) — (aa) Antonio Pereira Vinagre Filho, Presidente.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 30.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 4 de maio de 1964.
(a) A funcionária, Wilma Rocha.

Cartório Diniz — Rua Treze de Maio, n. 104 — Tel. 1207 — Belém-Pará — Reconheço a assinatura supra de Antonio Pereira Vinagre Filho. — Belém, 5 de maio de 1964. — Em testemunho NECM de verdade — Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1964 e mandada ar-

quivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de n. 1362/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 393/64. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1964. — (a) Oscar Faciola.

(Ext. — 27/5/64)

CURTUME GURJÃO S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1964.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezenove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede do "Curtume Gurjão S.A.", acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presenças. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente, o Sr. Dilermando Guedes Cabral e Sra. Aline Pinheiro Martins, determinando ao primeiro que efetuasse a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 11, 14 e 15 de abril e no jornal "A Província do Pará" nos dias 11, 12 e 14 do mesmo mês e do seguinte teor: "Em cumprimento ao que determina a Lei de Sociedades Anônimas e os nossos estatutos, convidamos os senhores acionistas a reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França n. 246, altos, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963. b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato. c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conse-

lho Fiscal. Belém (Pa.), 10 de abril de 1964. A Diretoria". Terminada a leitura do edital de Convocação foi lido para os presentes ainda pelo primeiro secretário, o texto completo do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que o Presidente da mesa submeteu à discussão e aprovação dos presentes. — Com a palavra a acionista e Presidente da Diretoria Sra. Aline Pinheiro Martins propôs aos demais acionistas que a aplicação do lucro verificado no exercício — bem como da importância de Cr\$ 635.765,20 (Seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) deixada como lucro em suspenso no Balanço relativo ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois fosse deliberada na reunião extraordinária da Assembléia Geral que teria lugar logo a seguir para estudar a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social. Esta proposição foi aprovada unanimemente pelos presentes e não havendo quem quisesse se manifestar mais sobre o assunto, foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo se abstido de votar os membros da Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da Assembléia Geral informou aos presentes de que estava findo o mandato da Diretoria motivo pelo qual se deveria proceder naquela reunião a eleição dos novos corpos dirigentes da empresa para o que suspendia a sessão por vinte minutos a fim de que os presentes organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão foi efetuada a chamada para que os acionistas colocassem os seus votos na urna existente sobre a mesa dirigente dos trabalhos, tendo em seguida o segundo secretário procedido a apuração que apresentou o seguinte resultado: para Diretor-Presidente D. Aline Pinheiro Martins; para Diretor-Comércio o Sr. Dilermando Guedes Cabral; para Diretor-Financeiro o Sr. Robert Evans

e para Diretor-Técnico o Sr. Pierre Saint-Priest. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. João Queiroz de Figueiredo, Paulo Rubio de Souza Meira e Fernão Flexa Ribeiro e como suplentes os Srs. Expedito Lobato Fernandez, Antônio Nicolau Viana da Costa e Mário Rubem Martins. Os eleitos foram declarados empossados pelo Sr. Presidente que esclareceu aos presentes de que como última parte dos trabalhos daquela Assembléia Geral se fazia mistér fixar os honorários da Diretoria para o próximo período de seu mandato. Com a palavra o acionista Dr. Paulo Rubio de Souza Meira propôs que fossem mantidos os mesmos vencimentos para os membros efetivos do Conselho Fiscal, ou seja Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais e que para a Diretoria fossem fixados a partir de maio do mil novecentos e sessenta e quatro os seguintes honorários: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente, Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para os Diretores Comercial e Financeiro e .. Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para o Diretor-Técnico, proposta esta que foi aprovada sem restrições, deixando de votar os legalmente impedidos. Franqueada a palavra e como nenhum acionista dela quisesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo Sr. Presidente pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após lida pelo 2º secretário foi aprovada sem restrições e assinada por todos os presentes.

(aa.) PP. Henry Klapisch, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Aline Pinheiro Martins; Dilermando Guedes Cabral; PP. David Klapisch, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; P.p. Jacques Klapisch, Dr. Paula Rubio de Souza Meira; Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; Pierre Saint-Priest.

Confere com o Original:
(a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente da Assembléia Geral.

TABELIÃO EDGAR CHERMONT — Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 25 de maio de 1964. em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite — Tabaciã substituta.

:::::

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 25 de maio de 1964. Assinatura ilegível.

:::::

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1558/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 461/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado Pará, em Belém, 25 de maio de 1964.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 275/64).

CURTUME GURJÃO S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 1964.

As dezessete horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, em sua sede social, reuniram-se os acionistas do "Curtume Gurjão S.A.", somando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença. Por aclamação dos presentes assumiu a direção dos trabalhos o acionista Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — que, abrindo a sessão, convidou os acionistas Sr. Dilermando Guedes Cabral e Sra. D. Aline Pinheiro Martins para primeiro e segundo secretários respectivamente, determinando ao primeiro que efetuasse a leitura do edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias 11,

14 e 15 de abril de mil novecentos e sessenta e quatro e no jornal matutino "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 14 do mesmo mês, com o seguinte teor: "Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França n. 246, altos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social. b) Reforma dos Estatutos. c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 10 de abril de 1964. A Diretoria". Solicitou a seguir o Sr. Presidente, ao segundo secretário, que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria para o aumento do capital social e do parecer que sobre a mesma havia emitido o Conselho Fiscal, documentos estes que vão a seguir transcritos: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas: No decurso de nossas operações no exercício de mil novecentos sessenta e três verificamos que o capital subscrito e realizado da emprêsa, face aos aumentos constantes e vertiginosos dos custos das matérias primas utilizadas em nossa indústria, não mais atendia as nossas reais necessidades. A falta de capital suficiente para atender o crescente desenvolvimento de nossas operações forçou-nos a recorrer ao financiamento bancário o que ainda mais veio onerar as despesas operacionais conforme tereis verificado pela análise de nosso balanço. Ao iniciar-se o último trimestre do referido exercício, quando o aumento sofrido pelos produtos químicos e matéria prima já era intolerável, sem que os preços de venda de nossos produtos colocados no mercado externo pudesse ser readjustados e permanecendo inalterada a taxa cambial estabelecida pela Sumoc, tivemos oportunidade de fazer sentir aos acionistas da nossa organização a necessidade imediata de elevar o nosso capital social para níveis mais condizentes com a realidade do momento, sob pena de termos que restringir as nossas atividades, prejudicando o desen-

volvimento da emprêsa. Encontramos n'aquela ocasião a melhor compreensão e cooperação por parte dos referidos acionistas que nos forneceram os meios necessários para vencer as dificuldades então existentes e acatamos a sugestão feita de que o aumento do capital social fôsse proposto e efetivado já no decorrer do exercício de mil novecentos e sessenta e quatro e por ocasião da apreciação pela digna Assembléia Geral do Balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e três. Desta forma, vimos propôr, nos termos da Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, que o capital seja elevado de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para ... Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) com a aplicação da verba de Cr\$ 635.765,20 (Seiscientos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) deixada em Balanço no exercício de 1963 e levada a crédito da conta Lucros em Suspensão e mais Cr\$ 3.750.021,20 (Três milhões setecentos e cinquenta mil vinte e hum cruzeiros e vinte centavos) que se encontram à disposição da Assembléia Geral no balanço relativo ao exercício passado, mediante bonificação em ações, o que representa 14,62% (quatorze vg. sessenta e dois por cento) Prorata. Téporis do atual capital. O restante do aumento será dividido em ações ordinárias nominativas, conforme determina os estatutos, a serem subscritas pelos acionistas, observado o critério de proporcionalidade determinado por Lei, atingindo assim o montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Efetivada a subscrição o aumento do capital subscrito será integralizado 50% (cinquenta por cento) no prazo de trinta dias, inclusive com o aproveitamento de créditos de acionistas já existentes na emprêsa, e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 4 (quatro) prestações mensais iguais e sucessivas. Como consequência do aumento do

capital social será alterado o Art. 4 dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação — Art. 4º — O Capital social é no valôr de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhôes de cruzeiros) dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, nominativas, do valôr nominal de Hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Belém, 16 de abril de 1964. (a) Aline Pinheiro Martins, Diretor-Presidente; Fernando Guedes Cabral, Diretor-Comercial; Robert Evans, Director-Financeiro; Pierre Saint-Priest, Director-Técnico. Parecer do Conselho Fiscal: Os membros efetivos do Conselho Fiscal do "Curto Gurgão S.A." tendo examinado a proposta que a Diretoria submeteu ao seu parecer e que vai apresentar à digna Assembléia Geral, para elevar o capital social de .. Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhôes de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhôes de cruzeiros) e alterar o Art. 4º dos Estatutos, são de parcer que a proposta consulta os interesses da sociedade motivo pelo qual recomenda à Assembléia a sua aprovação. Belém, 20 de abril de 1964. (aa.) João Queiroz de Figueiredo, Paulo Rubio de Souza Meira e Fernão Flexa Ribeiro. Posta em discussão e votação a proposta da Diretoria foi a mesma aprovada por unanimidade ficando a Diretoria autorizada a efectuar o aumento, devendo os acionistas, na forma da Lei, manifestar a sua preferência dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente ata. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como nenhum acionista se manifestasse para falar, declarou que uma vez atendida integralmente a ordem do dia conforme o editorial de convocação, declarava suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, pelo primeiro secretário, no livro competente. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes, sem restrições e por todos assinados, após o que foram encerrados os trabalhos.

(aa.) PP. Henry Klapisch, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Aline Pinheiro Martins; Dilermando Guedes Cabral; PP. David Klapisch, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; P.p. Jacques Klapisch, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; Pierre Saint-Priest.

Confere com o Original:

(a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente da Assembléia Geral.

:::::

TABELIÃO EDGAR CHERMONT — Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 25 de maio de 1964.

Em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite — Tabelião substituta.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 25 de maio de 1964.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Director na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1556/57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 460/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado Pará, em Belém, 25 de maio de 1964.

O Director: Oscar Faciola.

(Ext. — 27/5/64).

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A. Assembléia Geral Extraordinária

Na forma dos Estatutos, convido os snrs. Acionistas desta Empresa para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 do corrente, as 16 horas, na sede social à Rua 13 de Maio, 220 para deliberar sobre:

a) aumento de capital com aproveitamento de lucros suspensos.

Belém, 19 de maio de 1964.

José Menasseh Nahon Irmão

Presidente

(Ext. — Dias 27, 28 e 30/5/64)

(*) FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária da FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A., realizada em 30 de abril de 1964.

Acis trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede da Centrais Elétricas do Pará S.A. à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A.. Constatado pelo livro de Presença haver número legal de acionistas, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente da Assembléia Geral, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira. Os trabalhos foram secretariados pelos Srs. Georgenor Franco, 1.º Secretário, e Dr. Oswaldo Trindade, na ausência do 2.º Secretário, que não compareceu. O 1.º Secretário leu o editorial de convocação, publicado na "Imprensa Oficial" e diária vasado nos seguintes termos: "FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da "Fôrça e Luz do Pará S.A.", em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 17,00 horas, no salão de Reuniões da Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA), à Avenida Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, gentilmente cedido por sua Diretoria. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apresentar e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1963 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger o Presidente e dois Secretários da Assembléia Geral; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1964; d) Eleger a nova Diretoria da Empreza e seus suplentes, para o período de 1964 a 1968; e) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1964; f) Deliberar sobre o aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral de 5.11.962. Belém, 3 de abril de 1964. A Diretoria". Do expediente constou o ofício de referência o.v. SIJ, de 30 de abril último, digo, de hoje datado, do Governo do Estado, credenciando o Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Finanças para representar o Executivo Paraense, na Assembléia Geral na qualidade de acionista. Para representar o Banco de Crédito da Amazônia S.A. compareceu o Dr. Alberto Seguin Dias, enquanto a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia credenciou o Sr. Sebastião Batista de Melo para representá-la. Obedecendo a ordem do editorial, o Presidente mandou o Dr. Oswaldo Trindade ler o Relatório e Balanço, tendo o acionista Jayme Barcessat solicitado à Mesa a dispensa dessa exigência, considerando haver sido dada ampla divulgação dos mesmos pela imprensa, com o que os presentes concordaram sendo lido apenas o Parecer do Conselho Fiscal, por sugestão dos Srs. Cândido Marinho da Rocha e Edmundo Moura. Foram então as contas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, colocados em discussão, tendo sido aprovados por unanimidade. Abertos os debates quanto ao segundo ítem do Editorial, por proposta do Governo do Estado, foram eleitos para compôr a Assembléia Geral os seguintes acionistas: Presidente, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Primeiro Secretário, Georgenor Franco; e segundo Secretário, Vinicius Bahury, digo Bahury de Oliveira. Colocado em pauta o terceiro ítem do Editorial, o representante do Governo

no do Estado propôs a seguinte chapa para compôr o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Joel Guedes de Oliveira; Dr. Henry Checralla Kayath e Nilo Franco, e para suplentes: José Pontes Pinto, Roberto Paixão e Paulo César de Oliveira. A proposta foi aprovada por unanimidade. Abertos os debates sobre o quarto ítem do Edital, voltou a manifestar-se o representante do Governo do Estado, Dr. Henry Checralla Kayath, propondo os seguintes nomes, para comporem a Diretoria: Cândido Marinho da Rocha, Diretor-Presidente; Edmundo Moura, Diretor-Comercial, e Engenheiro João de Oliveira Sobrinho, Diretor-Industrial que foram eleitos por unanimidade. Foram também eleitos unanimemente pela Assembléia Geral, suplentes da Diretoria da "Fôrça e Luz do Pará S.A." indicados pelo Governo do Estado, os senhores Raimundo Martins Viana, Oswaldo Trindade e Francisco de Paula Valente Pinheiro. Colocado em discussão o ítem quinto do Edital, pediu a palavra o Sr. Cândido Marinho da Rocha, para esclarecer que dependia de homologação da Assembléia, o aumento havido em março no salário dos Diretores, na mesma proporção e condições do concedido aos empregados. O aumento decorreu de um acordo firmado entre o Sindicato de classe e a Diretoria, e que depois de homologado pelo Ministério do Trabalho, foi submetido à Divisão de Águas para inclusão na tarifa do percentual necessário à sua cobertura, já que a Emprêsa não poderia atendê-lo de outra forma. Estão sendo pagos cinqüenta por cento do aumento como adiantamento, até que seja efetivada a homologação. O Dr. Henry Kayath disse já estar o Governador do Estado ao par daquêle aumento, tanto que o autorizara na ocasião, pelo que propunha fôsse o mesmo homologado. A proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal foram mantidos os atuais, ou seja hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) mensais. Colocado em discussão o último ítem do Edital, por proposta do Presidente da Assembléia, foi prorrogado, digo prorrogado até 31.12.1964, o prazo para a subscrição do aumento do capital da emprêsa, para hum e meio bilhão de cruzeiros (Assembléia Geral de 5 de novembro de 1962), prazo que se havia esgotado em novembro de 1963, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Pediu-a o Sr. Cândido Marinho da Rocha, presidente eleito, que iniciou sua oração solicitando que se consignasse em Ata um voto de profundo pesar pela perda do ex-presidente, Dr. Leão Schulman, saudade já manifestada com solicitação idêntica, quando há pouco falara na sessão da Assembléia da CELPA. Em seguida acrescentou: "Agradecemos ao Governo do Estado, que representa o maior acionista da Emprêsa a confiança em nós depositada e nos companheiros de trabalho. Obedecemos a uma norma de conduta, que permitirá a luta em prol da defesa do altíssimo patrimônio da cidade de Belém, que é a "Fôrça e Luz do Pará S.A.". Sr. Presidente da Assembléia, invocamos V. Excia. como testemunha, de como recebem críticas injustas aqueles que exercem as funções de presidente da emprêsa. É uma atitude paradoxal, disse o presidente, "porque nem J. Dias Paes, nem Almirante Azambuja, nem Fírmio Dutra, nem Francisco de Paula Pinheiro, nem Leão Schulman, mereciam isso", pois nenhum deles, como eu, eram homens aferrados, escravizados ao

cargo. Todos êsses homens que passaram pela Presidência eram como nós, homens de situação independente, homens com recursos suficientes para sobreviver fóra do cargo. As críticas que recebemos dão a entender que existiu ou existe um afã, um agudo desejo de permanecer à frente do organismo como um ponto no sentido de realização, da efetivação de negócios, que reverteriam em proveito pessoal do Presidente. Tem sido, meus senhores, quase uma cantilena, u'a monótona repetição das mesmas acusações a todos os presidentes, quase que pelos mesmos elementos, os quais não estão nunca em condições de integridade moral e intelectual de dirigir nossa companhia, coisa que arrefece o ânimo do homem que tem responsabilidades definidas na sua vida e que tem sua moral elevada e dela não abdica a qualquer preço. Não fôra todavia uma coleção de pensamentos limpos que nos apoiam e dizem acreditar em nossos bons propósitos, talvez não estivesse a nossa emprêsa como está, crescendo um pouco, cada dia que passa. No nosso caso — muito especial — precisamente porque não somos engenheiros e não conhecemos os segredos da energia elétrica e da eletrônica; apenas contamos com a boa vontade de cumprir as missões que nos são dadas — por isso somos alvos de calúnias e infâmias. Não estamos apresentando defesa aos presentes, pois acreditamos que estes não fazem reserva, mas é preciso prestar homenagem à verdade. Então é preciso dizer que traçamos uma linha de conduta, para que fique definitivamente certo aquilo que se vai fazer. As duas primeiras unidades da Forluz foram instaladas sem as terríveis atividades da distribuição e cobrança de energia em Belém. Havia um cuidado eminentemente técnico de construir e entregar a usina em funcionamento. Quando em 1957, por indicação de J. Dias Paes vimos para a "Fôrça e Luz", começava a luta da distribuição, do faturamento, da arrecadação, do aumento de tarifas e de outras mais altas responsabilidades, aliadas à importante meta de fazer crescer a cidade. Todos os companheiros presentes sabem do dia à dia — como estamos sempre com novos problemas e dificuldades para não consentir que a Emprêsa se detenha, quando marcha para a integralização. Épocas difíceis foram enfrentadas em relação ao Governo Federal. Como no início da presidência Jânio Quadros — quando estávamos com todos os planos realizados e de repente a sua renúncia fêz-nos perder tudo. O Parlamentarismo veio depois, o qual não nos dizia a quem realmente devíamos procurar. Em seguida, o Governo do Presidente Joac Goulart, eminentemente político, muitas vezes de portas cerradas, que precisávamos invadir, para, invadindo, muitas vezes sermos repelidos. Ainda assim, Sr. Presidente, a Diretoria da "Fôrça e Luz" conseguiu realizar a instalação da terceira e quarta unidades. "Estas foram administradas na sua instalação por nós próprios, sob a presidência de um émérito engenheiro, Dr. Fírmio Dutra. A experiência provou, não termos elementos suficientes para fazer o mesmo com relação às quinta e sexta unidades. Então, não sendo engenheiro, desejamos fazer o que fêz J. Dias Paes. Contratarmos assim três companhias, todas t:es com experiência e gabarito, — uma para montar o equipamento, outra para construir o prédio e outra para responsabilizar-se pela qualidade e tempo do serviço. Essa cobertura, foi muito bem defendida — aguerrida-

mente defendida pelos nossos técnicos — e aqui faço justiça a Hugo Canelas, como moço de coragem, Luiz Freitas — Assistente técnico — e Jayme Barcessat — que conseguiram com seus argumentos grande vantagem para a Emprêsa, obtendo redução de despesa de cerca de 25 (vinte e cinco) milhões de cruzeiros. Estes contratos foram afinal assinados. E, com grande alegria, quando os apresentamos à Eletronáutica, o Diretor Pinto Aguiar — um exemplo de cultura brasileira — disse na presença do presidente Paulo Richer: "Sómente três companhias do Brasil não trazem confusões — uma é a CEMIG, a outra a Comissão de Energia do Rio Grande do Sul (que estava naquela época bafejada pela mais valiosa proteção do Governo, pois o Presidente da República era gaúcho) e o Estado do Pará, que se apresenta com seus contratos medidos, capazes de serem avaliados e que dão a esse Senhor — o seu presidente — que não é engenheiro uma total cobertura, o que mais salienta o seu esforço para o desenvolvimento da energia no Pará". Sr. Presidente, não somos cabotinos, mas mesmo assim, publicamos, trouxemos para o Pará o fato, porque não é pessoal a vitória — porque é conquista do Pará, do grupo de homens que aqui trabalha, e publicamos então nos jornais. Apesar disso — não sabemos porque — dizem uns — os ilustres conhecedores do assunto, tão ilustres que o nunca estudaram — como o que escreveu num dos vespertinos: "O QUE ACONTECE NA FÓRCA E LUZ", insinuando que, entregando essa execução, medindo pela qualidade e pelo tempo, estamos criando intermediários e assim criando interesses inconfessáveis. Estão aqui os contratos. Pedimos a todos que neles venham descobrir o que está errado, dizendo assim aos técnicos do Sul que eles não entendem de nada. Eles, os críticos, os que nunca trabalharam em energia, é que sabem de tudo. Sr. Presidente, continuamos voltados para o dever de cumprir a nossa obrigação para com o Brasil. Amanhã mesmo será colocada a pedra fundamental do edifício ao lado, digo lado da usina antiga, onde serão abrigadas às quinta e sexta unidades. E' com satisfação que comunicamos que o Dr. Hugo Canelas aceitou o cargo de fiscal da Companhia junto à emprêsa encarregada da montagem do equipamento das 5a. e 6a. unidades. É uma tranquilidade poder contar com Hugo Canelas engenheiro de gabarito, que continuará trabalhando conosco. Agradecemos também ao companheiro Edmundo Moura, que foi o primeiro contador da Forluz, que hoje a nosso convite, insistente, repetido, concordou em voltar a trabalhar conosco porque sabe dos bons propósitos que nos animam; concordou em ser primeiro suplente e depois resultou em ser o Diretor Comercial em exercício e agora também relutando, acaba de aceitar, para nossa satisfação, o cargo efetivo de Diretor Comercial. Não digo mais nada sobre a sua personalidade porque é bastante conhecido em nossa terra. Quero agradecer ainda a Jayme Barcessat, voluntário, exigente muitas vezes, contraditório em algumas ocasiões, mas que se contradiz apenas para se repetir no sentido de bem servir, e que tem a coragem de nunca esconder seu pensamento. Agradecemos a colaboração técnica que sempre dispensou à Forluz. A todos os demais companheiros do setor jurídico e técnico, a todos os demais pedimos relevarem nossas falhas; que se tornem um só organismo, um só personagem, pois se houver disparidade

a peça desaparecerá e começará o declínio. Ao Dr. Octávio Meira, Georgenor Franco, Oswaldo Trindade, Dr. Seguin Dias, ao amigo Sebastião Melo, ao engenheiro Antônio Mesquita, a todos que aqui vieram com representações, que continuem a dispensar-nos a mesma colaboração, a mesma assistência, pois sem isso o novo presidente nada poderá fazer". "Em seguida, o Diretor Comercial eleito, Edmundo Moura, agradeceu as palavras que o Presidente lhe dirigiu e renovou o seu propósito de bem servir à emprêsa. O engenheiro Antônio Mesquita também agradeceu. O acionista Jayme Barcessat pediu a palavra e agradeceu as referências do Sr. Cândido Marinho da Rocha a respeito da sua colaboração à emprêsa e as palavras de caráter pessoal que lhe foram dirigidas e que considera decorrem mais da amizade. Propôe em seguida à Assembléia que consigne na sua Ata um voto do mais profundo agradecimento em nome da Assembléia, que é o corpo maior da emprêsa, ao acionista técnico e ex-diretor, Hugo Canelas, que após vários anos de exercício deixa as funções de Diretor para voltar ao cargo de técnico. As expressões já usadas pelo Sr. Cândido Marinho da Rocha dispensam qualquer nova justificação, mas vale salientar que ele como Edmundo Moura, vêm dos primeiros dias da emprêsa, deixando o Sul, onde estava, com possibilidade de se fixar, para se lançar no Departamento Municipal de Fórmula e Luz, uma entidade moribunda e sem salvação, a quem deu quase que a sua própria vida para que houvesse mais luz na cidade. Ainda nem cicatrizavam as suas feridas, quando foi premiado com sua eleição para a Diretoria, e à técnica e à sua capacidade devemos muitos dos serviços que estão hoje sendo utilizados pela nossa cidade. Considera por isso de justiça que se inclua o voto que considerou, digo que solicitou. A proposta foi aprovada por unanimidade. Pede então a palavra o Dr. Hugo Canelas, para dizendo-se muito sensibilizado, agradecer as palavras do presidente eleito e o voto de louvor e apresentar agradecimentos a todos os amigos pela colaboração que sempre recebeu. Disse que nada mais fez do que sua obrigação e espera merecer dos seus chefes o mesmo respeito e colaboração que sempre teve quando eram colegas. E como nada houvesse para tratar, foi encerrada a sessão, às 18 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e aprovada. Belém, trinta de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

(aa) OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA.

GEORGENOR FRANCO.

OSWALDO TRINDADE.

HENRY CHECRALLA KAYATH (P/ Gov. do Estado).

SEBASTIÃO BATISTA DE MELO (P/SPVEA).

ALBERTO SEGUIN DIAS (P/ BCA S/A.).

EDMUNDO MOURA.

WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES.

CÂNDIDO MARINHO DA ROCHA.

HUGO AUGUSTO BARBOSA CANELAS.

RAIMUNDO PEREIRA.

JAYME BARCESSAT.

CONFERE COM O ORIGINAL :

(a) Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente da Assembléia Geral.

—:::—

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura de Octávio Augusto de Bastos Meira. Belém, 16 de maio de 1964. — Em testemunho H.P.; da ver-

dade. — O Tabelião : Hermano Pinheiro.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Cr\$ 3.500,00. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 19 de maio de 1964.

A funcionária, Wilma Rocha.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo nove (9) folhas de ns. 1415/1423 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 417/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de maio de 1964.

O Diretor : — Oscar Faciola.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções, no "D.O." n. 20.321 de 22-5-1964.

COMERCIO E INDÚSTRIA

SAO PEDRO S.A

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de Maio de 1964, às 16 horas, na sede social, à Avenida Bernardino Sayão número 32, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Reforma dos Estatutos;
 - b) Aumento de capital.
- Belém, 12 de maio de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. 26, 27 e 28-5-64)

F. DE CASTRO, MODAS

S.A

Assembléia Geral

Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à rua Santo Antônio, 132, dia 5 do próximo mês de junho, às 14 horas, afim de ratificar a alteração do artigo 30 dos Estatutos Sociais proposta em Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de Março de 1964.

Belém, 21 de maio de 1964.

(a) Antonio Baptista Pires —
D. Presidente

(Ext. 26, 27 e 29-5-64)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Avenida Portugal n. 323 — 2º Andar — Salas 209/213

EDIFÍCIO MAGALHÃES RIBEIRO — CARTA DE AUTORIZAÇÃO

EXPEDIDA PELA SUMOC — N. 139 — EM 14-8-1962 BELEM-PARA

Resumo do Balancete em 5 de maio de 1964

— ATIVO —

Disponível

Em moeda corrente	2.215.837,00
Em depósito no Banco do Brasil S.A	9.917,40
Em outras espécies	3.507.025,80 5.822.780,20

Realizável

Títulos Descontados	37.136.650,00
Ações e Debentures	8.027.800,00
Outros Valores	3.100,00 45.167.550,00

Imobilizado

Móveis e Utensílios2.612.280,00
---------------------------	---------------

Resultados Pendentes

Despesas Gerais e Outras Contas2.572.550,50
---------------------------------------	---------------

Contas de Compensação

Valores em Garantia	150.000,00
Cr\$ 56.325.160,70	

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	50.000.000,00
---------------	---------------

Exigível

Obrigações Diversas	153.751,60
Letras a Pagar	180.000,00 333.751,60

Resultados Pendentes

Contas de Resultados	5.841.409,10
----------------------------	--------------

Contas de Compensação

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia150.000,00
Cr\$ 56.325.160,70	

Belém, 5 de maio de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil
Carlos Moraes de Albuquerque
Fernandino Pinto.
Mário Ferreira Vieira.

Tec. em Cont. Reg. n. C. R. C. (Pa) n. 1184-Dec. 195.740.

(Ext. 27, 28 e 30-5-64)

(Ext. 27-5-64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1964

NUM. 6.148

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias
A Doutora Lídia Dias Fernan-
dez, Juiz de Direito da 5a.
Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém, Ca-
pital do Estado do Pará, Re-
pública dos Estados Unidos
do Brasil, etc.

Faz saber aos que o pre-
senie edital de citação com o
prazo de vinte (20) dias vi-
rem ou élle tiverem conhe-
cimento, que por parte da
Sociedade Mútua dos Funcio-
nários do Fisco Municipal, foi
proposta Ação de Despejo por
falta de pagamento de aluguel
contra Elwin Josef Sam-Sin,
holandês, casado, comercian-
te, residente e domiciliado
nesta cidade à avenida 16
de Novembro número 698,
tendo por objeto o imóvel do
qual é locatário e onde resi-
de no encherço acima de pro-
priedade da requerente, refe-
ridos alugueis relativos aos
meses de Janeiro a Março do
corrente ano, a razão mensal
de Cr\$ 49.000,00, no total de
Cr\$ 120.000,00. — Em virtu-
de haverem os Oficiais de Jus-
tiça encarregados de proceder
a citação do requerido, cer-
tificado encontrar-se o mesmo
ausente desta capital, em lu-
gar incerto e não sabido, pe-
lo presente fica élle citado pa-
ra dentro do prazo que a lei
lhe concede ora estipulado, apre-
sentar contestação à ação pro-
posta, que se processa no
expediente da escrivã que éste
subscreve, que tem seu
cartório situado no Palacete
do Forum à praça D. Pedro
II, nesta capital, — sob pena
de revelia e demais comina-
ções legais. É para que chegue ao
conhecimento de todos e o in-
teressado não alegue igno-
rância será o presente edital
publicado no DIÁRIO OFI-

EDITAIS JUDICIAIS

CIAL do Estado, jornal de
grande circulação e afixado no
lugar de costume. — Dado e
passado nessa cidade de Be-
lém do Pará, aos 8 dias do
mês de maio de 1964. — Eu
Maria Diva Barata, Escrivã
substituta do Cartório do
Quarto Ofício do Cível e Co-
mércio da Comarca da Capital
mandei datilografar e subs-
crevo.

Lídia Dias Fernandes
Juiz de Direito da 5a Vara da
Comarca da Capital
(T. 9837 — 27-5-64)

JUIZADO DE DIREITO DA 2a. VARA

Despachos do dia 18/5/64
Escrivão J. Sampaio:
Autorizações para trabalhar,
doze (12) e para viajar, duas (2).
— Sobre a fuga da menor M.
G. N. de 14 anos — Coloquese
em casa de dona Elvira Brasil.
— Apresentação do menor R.
C. de 17 anos, acusado da prá-
tica de fato considerado crime —
Desigo o dia de hoje, às 10:30 ^{rs.}
para o seu comparecimento em
Juiz, acompanhado de seu ge-
nitor, quando será deliberado
sobre o destino provisório do
mesmo.

Foram encaminhados três ofi-
cios, sendo um ao Instituto Bom
Pastor, sobre o internamento da
menor M. G. S. F.; outro ao
Juiz de Direito de Broganha
apresentando d. Benedicta Go-
nves Nascimento e, finalmente, o
terceiro ao coronel chefe de Po-
lícia solicitando o internamento
do menor J. P. V. no reforma-
tório de Cotuba.

JUIZADO DE DIREITO DA 2a. VARA

Despachos do dia 15/5/64
Escrivão J. Sampaio:
Autorizações para trabalhar,
dezesseis (17) e para viajar, qua-
tro (4).
— Caso do menor J. dos P.
v. — Determinou sua apresenta-
ção em juiz no dia 18 do cor-
rente para as devidas provi-
dências.

Colocação familiar da me-
nor I. B. — Entregue-se ao sr.
Pedro Pinto, funcionário esta-
dual.

Queixa sobre a fuga da
menor Maria de G. N. — Fo-
ram designados os comissários
Clóvis Mendes da Costa e Ivan
Azevedo para localizá-la.

JUIZADO DE DIREITO DA 6a. VARA

Juiz: dr. Olavo Guimarães
Nunes
Expediente do dia 18/5/64
Despejo A., Aliente Martins
Franco; R., Altino Tavares Pi-
nheiro — Renovem-se as dili-
gências para o dia 5 de junho,
às 10 horas, feitas as necessárias
intimações.
— Apelação: apelante, Jorge
Tayar.
— Apelado: Jaime Pazuelo.
— Cumpra-se o Vencendo Acór-
dão.

JUIZADO DE DIREITO DA 2a. VARA

Despachos do dia 19/5/64
Escrivão J. Sampaio:
Autorização para trabalhar,
quatorze (14) e para viajar, duas
(2).

Baixou-se portaria suspen-
siva, por sessenta (60) dias os
seguintes funcionários, em virtu-
de de faltarem ao serviço para o
qual foram escalados, durante o
mês de abril findo: Antônio de
Freitas Lima e Raimundo Norato
Cruz de Araújo — A suspensão
começará do dia em que fôr en-
tregue, em Juiz, a credencial
do auxiliar relapso.

Oficiou-se às principais so-
ciedades legalmente constituídas
desta Capital, para o fiel cum-
primento das instruções do Jui-
zado da 2a. Vara sobre a parti-
cipação de menores de 18 anos
em seus bailes sociais.

JUIZO DA 8a. VARA

Exp. desp. em 19/5/64
Despejo para uso próprio: A.,
dr. Genson dos S. Peres; R.,
Emílio Florêncio Neves — Man-
dou dar vista ao autor para suas
razões de apelação.

Ação ordinária: A., Antônio
Nascimento Grêlo; R., Benedito
Souza — Mandou que o autor se
manifeste a respeito do perito
indicado pelo requerido.

Embargos de obra nova:
A., Adolpho Franco; R., João de
Deus e Silva e outros — Desig-
nado o dia 29 do corrente, às 10
horas, para prosseguir da audiên-
cia de julgamento.

Consignação em pagamen-
to: A., Tiburcio Novaes de
Barros; R., Nazira Kzan Go-
royebe — A conclusão.

Ação de despejo: A., Lé-
lia Fonseca Azevedo; R., Rai-
mundo Moy de Andrade — A
conclusão.

Acidente do Trabalho: re-
querente, Brasil, Companhia de
Seguros Gerais; acidentado, Ma-
rio Martins — Homologado o
acordo e paga a indenização de
Cr\$ 23.760,00.

Reclamação trabalhista: re-
clamante, Manoel Moura dos
Santos; reclamado, D.E.R. —
Renovem-se as diligências para o
dia 8 de junho, às 10 horas, fei-
tas as necessárias intimações.

JUIZADO DE DIREITO DA 6a. VARA

Juiz: dr. Olavo Guimarães Nunes
Expediente do dia 19/5/64

Apelação: apelante, Dimas Te-
les é apelada, Yolanda Lobo de
Brito — Recebe a apelação em
seus legais efeitos. Dê-se vista a
apelada para, no prazo legal,
apresentar suas razões.

Cominatória: A., Ray-
mundo Martins de Sousa; R.,
Boaventura Gomes — Prossiga-
se na instrução no dia 2 de
junho às 10 horas, feitas as ne-
cessárias intimações.

—Ofício do D.A.E: N. A.—

Junta-se.
Expediente do dia 20/5/64
Executiva: exequente, Alcindo Brito & Cia. Ltda.; exequente, Azas Importadora e Exportadora Limitada — Julgo procedente a presente ação e, consequentemente, subsistente e válida a penhora de fls. 7, para condenar a executada ao pagamento da importância de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00), juros da mora e custas.

—Reintegração de posse: A., Manoel Pantoja Gonçalves; R., Ofir Alves da Silva — Nada sanear. Esclareçam as partes as provas que desejam produzir, no prazo legal.

—Ordinária: A., José Maria Potiguara de Paula; R., D.E.R. — Nada a sanear. Esclareçam as partes as provas que desejam produzir, no prazo legal.

—Mandado de segurança: impetrante, José Pinheiro Neto; impetrado, D.A.E. — De-se vista ao dr. representante do Ministério Público, pelo prazo legal.

Estado do Pará
Poder Judiciário

**JUIZO DE DIREITO DA 10a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL****Repartição Criminal
(Vara Penal)****E D I T A L**

O Doutor Sílvio Hall de Moura M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que êste lerem ou dele tomarem conhecimento, que Manoel Ramos Guedes, paraense, solteiro de 28 anos de idade, encanador, alfabetizado residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Sebastião, número 110 bairro da Cremação, foi condenado em sentença proferida em 28 de abril dêste ano a cumprir no Presídio S. José, desta capital a pena de dois (2) anos e seis (6) meses de reclusão; a pagar a taxa penitenciária de cincocentos cruzeiros e das custas, "ex-vi" do art. 217 do Código Penal.

E como não tenha sido encontrado para tomar conhecimento da decisão, fica a referida sentença intimada ao mesmo, por meio dêste Edital, com o prazo de noventa (90) dias, que será publicado no órgão oficial, ficando expresso que o prazo para apelação correrá após o término do fixado nêste chamado. Belém, 22 de maio de 1964. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

Sílvio Hall de Moura

Juiz de Direito da 10a. Vara
(Criminal)

EDITAL

O doutor Sílvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital etc.

Faz saber aos que êste lerem ou dele tomarem conhecimento, que Antônio Joaquim da Silva, vulgo "Pernambuco", pernambucano, solteiro, de 23 anos de idade, alfabetizado, sem profissão e residência e de Walter da Silva Carvalho, paraense, casado, de 22 anos de idade, motorista, analfabeto, residente e domiciliado nesta cidade à travessa 3 de Maio n. 808, foram condenados em sentença proferida em vinte (20) de abril dêste ano a cumprirem no Presídio São José, desta capital, a pena de três (3) anos de reclusão; a pagarem a multa de Três Mil Cruzeiros, cada um, da taxa penitenciária de 50 cruzeiros, também para cada um e das custas, em partes iguais, "ex-vi" do art. 155, § 4º, n. II (escalada) e IV combinado com o art. 25 do Código Penal. E como não tenham sido encontrados para tomarem conhecimento da decisão, fica a referida sentença intimada aos mesmos, por meio dêste Edital, com o prazo de noventa (90) dias, que será publicado no órgão oficial, ficando expresso que o prazo para apelação correrá após o término do fixado nêste chamado. Belém, 23 de maio de 1964.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o datilografei e subscrevi.

Sílvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a. Vara
(Criminal)

**PODER JUDICIARIO — 1a
JUNTA DE CONCILIAÇÃO****E JULGAMENTO DE BELÉM****Citação com prazo de quarenta e oito horas**

Pelo presente edital fica citado Garage do Comércio, situada à Travessa 10, de Março n. 608 esquina da General Gurjão, executada no processo n. 1a. JCJ-312-62, em que figura como exequente Juarez Silva de Abreu, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Noventa e Cinco Mil Cento e Setenta e Oito Cruzeiros, (Cr\$ 95.178,00), correspondente ao principal e custas devidas nos seguintes termos da sentença desta junta, no processo 1a JCJ-312-62, em audiência de 30 de abril de 1962: Resolve a Junta Unanimemente, Julgar Procedente a Reclamação, formulada por Juarez Silva de Abreu Contra Garage do Comércio, e Condenar a Recla-

mada a Pagar ao Reclamante a Importância de Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Cruzeiros. A Titulo de Aviso Prévio, Indenização, Férias e Diferença Salarial Entre o Que Realmente Percebia o Reclamante e o Mínimo Estabelecido em Lei. A Ausência de Prova de Salaríio Maior. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de dois mil cento e oitenta e seis cruzeiros, em selos federais. Caso Não Pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de 1964.

Eu, Amélia Aldina Zygmantas, Auxiliar Judiciário PJ-6 datilografei. E eu, Machado Coelho, chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que são partes como Apelante: — Flávio Pinto Ferreira e Apelada: — Laura de Jesus Antunes de Oliveira a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de maio de 1964.

LUIZ FARIA — Secretário

**JUIZO DE DIREITO DA 9a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL****EDITAL**

A doutora Maria Cecilia de Lima Pereira 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital etc.

A doutora Maria Cecilia de Lima Pereira, 4a Pretora Criminal, faz saber aos que êste lerem ou dele tiverem conhecimento que foi denunciado pelo 8º Promotor Público da Capital Luiz Filomeno de Oliveira com 34 anos de idade casado, cearense, alfabetizado comerciário filho de João Filomeno de Oliveira e

de Maria Filomena de Sales, residente à avenida Cipriano dos Santos n. 292, como incurso na infração do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 10 do mês vindouro, às 10 horas, afim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém do Pará, aos 21 de maio de 1964.

Eu, Castorina Azevedo Santos escrivã.

Maria Cecilia Pereira

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes pessoas: — Carlos Alves de Souza e Maria de Nazaré Silva de Oliveira, ele, filho de Esperidião Messias de Souza e Goergina Alves de Souza, ela filha de Antonio Bispo Célio de Oliveira e Maria Madalena Silva de Oliveira, solteiros; — Alberto Maciel Gurjão e Maria José Prazeres Costa, ele, filho de Dionisia Maciel Gurjão, ela filha de Walter Holanda Costa e Sebastiana Prazeres Costa, solteiros; — Raimundo Brito de Souza e Iraci Barbosa de Almeida, ele, filho de Raimundo Alvares de Souza e Maria Aurora de Souza, ela, filha de Antenor Rodrigues de Almeida e Amiliana Barbosa de Almeida, solteiros; — Raimundo Freitas Teixeira e Edna Gabay, ele, filho de José de Alencar Teixeira e Marcionila Freitas, ela, filha de Nicim Gabay e Teonila Costa, solteiros; — Sebastião Xavier Siqueira e Olgarina Santos, ele filho de Dionisio do Nascimento Siqueira e Maria Luiz Xavier, ela filha de Genesio Antonio dos Santos e Franzelina Santos, solteiros;

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de maio de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

, (G. 22 e 30-5-64)